



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 085/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 048/2023

Protocolo: 11/09/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

EMENTA: "AUTORIZA O PAGAMENTO DE PARCELA REMUNERATÓRIA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL 14.434/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o pagamento de parcela remuneratória com vistas ao atendimento da Lei Federal 14.434/2022, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra disciplina na Lei Orgânica Municipal, notadamente no inc. IV, do art. 30, como se vê:

Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

...

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

Revisor e o Presidente:

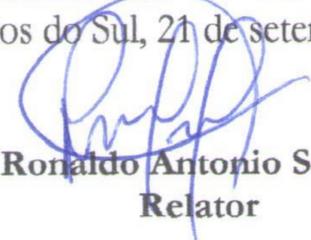
Acompanham o voto do Ver. Relator.

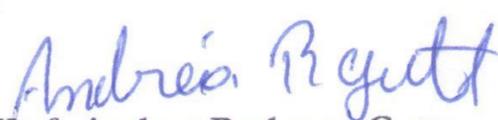
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 048/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 21 de setembro de 2023.


Ver. Célio Buczkoski
Presidente


Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver^a. Andrea Rodenco Gutt
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 086/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 050/2023

Protocolo: 18/09/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o pagamento de parcela remuneratória com vistas ao atendimento da Lei Federal 14.434/2022, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra disciplina na Lei Orgânica Municipal, notadamente no art. 117-D, como se vê:

Art. 117-D. São bens do Município de Entre Rios do Sul os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

Revisor e o Presidente:

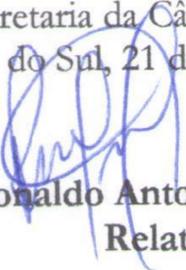
Acompanham o voto do Ver. Relator.

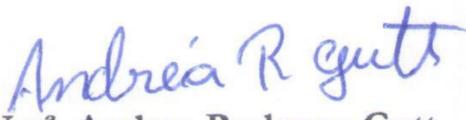
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 050/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 21 de setembro de 2023.


Ver. Célio Buczkoski
Presidente


Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver^a. Andrea Rodenco Gutt
Revisora